RECEBEMOS
Em, 23 / 09 / 2020
Joelsa Silva
Joelsa da Silva Virgulino
Secretária
Mat.: 0000035

PREFEITURA MUNICIPAL
PEDRA LAVRADA
RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 013/2020-GP

Pedra Lavrada – Paraíba, 18 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Lavrada,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de **2021 do Municipio de Pedra Lavrada**, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal e ao Artigo 5º da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Federal nº 4.320/64.

A referida proposta estima a receita **em** R$ 28.912.000,00 (Vinte e oito milhões, novecentos e doze mil reais), fixa a Despesa em R$ 28.632.000,00 (Vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), a Reserva de Contingência em R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS em R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

No decorrer de **2020**, estamos mantendo nosso empenho para adotar medidas que permitam a elevação das receitas e a correta aplicação dos recursos disponíveis.

Desenvolver no Município o papel de gerenciador responsável é a grande meta, capacitando-o para que possa investir em serviços essenciais, tais como: saúde, educação, saneamento básico, limpeza urbana, assistência social, Serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos, CREAS, PAIF, Criança Feliz, etc, elementos fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da população.

A Proposta para o Orçamento Anual de **2021** foi elaborada contemplando as limitações da realidade financeira para o próximo exercício.

A Receita estimada para o exercício teve como principal base à expectativa das previsões do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços e ainda receitas oriundas do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, os repasses per-capita do SUS – Sistema Unico de Saúde, FNAS – Fundo Nacional de Assitencia Social, levando-se em

consideração as deduções tidas como Receita Retificadora destinada à formação do FUNDEB e a espectativa de firmar Convênios na Esfera da União e do Estado.

A Despesa teve sua fixação com vista à manutenção das atividades administrativas através dos serviços essenciais a população, os programas de duração continuada e os investimentos com obras de infraestrutura baseados nas prioridades emanadas dos anseios da população.

Sob a ótica dos diversos aspectos e, em cumprimento aos principios constitucionais e em atendimento ao estabelecido na legislação vigente a programação da receita e da despesa apresenta os seguintes aspectos:

1.0 – DA RECEITA

1.1 – DA COMPOSIÇÃO POR CATEGORIASECONÔMICAS:

Especificação	R$
Receitas Correntes	26.585.000,00
Receitas de Capital	2.327.000,00
TOTAL	28.912.000,00

1.2 – DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA:

Receita Corrente Líquida – Calculada com base nos conceitos previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), apresenta-se no valor de R$ 23.500.355,00 (Vinte e três milhões quinhentos mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

1.2 – DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS.

Receita Resultante de Impostos e Transferências – Calculada segundo os conceitos previstos na Legislação apresenta-se no valor de R$ 13.620.500,00 (Treze milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos reais)

2.0 – DA DESPESA

2.1 – DA COMPOSIÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Especificação	R$
Despesas Correntes	23.904.000,00
Despesas de Capital	4.728.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
Rserva Orçamentaria RPPS	230.000,00
TOTAL	28.912.000,00

3.0 – DAS DESPESAS CONDICIONADAS

3.1 – DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO – MDE

Preceituada no Art. 212 da CF/88, com obrigatoriedade de gastos em percentual mínimo de 25%, assim se apresenta:

Especificação	R$
Despesas com Educação	1.557.000,00
Dedução para Formação do FUNDEB	2.409.700,00
Total dos Gastos com Educação/MDE	**3.966.700,00**
Receita de Impostos e Transferencias	13.620.500,00
Percentual Aplicado	**29,12%**

3.2 – DAS DESPESAS COM O FUNDEB - MAGISTÉRIO

Obrigatoriedade de gastos em percentual mínimo de 60%, conforme Legislação, assim se apresenta:

Especificação	R$
Despesas com o FUNDEB - Magistério	**4.273.000,00**
Receita do FUNDEB	6.463.000,00
Percentual Aplicado	**66,11%**

3.3 – DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Preceituada no Art. 77 das ADCT da CF/88, com obrigatoriedade de gastos em percentual mínimo de 15%, assim se apresenta:

Especificação	R$
Despesas com Saúde	2.854.000,00
Total dos Gastos com Saúde	**2.854.000,00**
Receita de Impostos e Transferencias	13.620.500,00
Percentual Aplicado	**22,35**

3.4 – DAS DESPESAS COM PESSOAL

Preceituada no Art. 20 da LRF, com obrigatoriedade de gastos em percentual máximo de 6% para Poder Legislativo e 54,00% para o Poder Executivo.

Especificação	R$	Percentual
Receita Corrente Líquida	**23.500.355,00**	-
Poder Legislativo	**810.000,00**	**3,44%**
Poder Executivo	**12.519.000,00**	**53,27%**

3.5 – DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Câmara Municipal de Pedra Lavrada	1.048.000,00
Gabinete do Prefeito	390.000,00
Secretaria de Administração	805.000,00
Secretaria de Finanças	1.582.000,00
Secretaria de Plan. e Coordenação Geral	32.000,00
Secretaria de Fomen. Irrig. Desenv. Rural	882.000,00
Secretaria de Educação	8.975.000,00
Secretaria de Esporte e Lazer	176.000,00
Secretaria de Cultura	319.000,00
Fundo Municipal de Saúde	8.163.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.259.000,00
Secretaria de Infraestrutura	2.124.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
Inst. Prev. Serv. Pub. Pedra Lavrada	3.107.000,00
TOTAL	**28.912.000,00**

Tudo que nela fiz constar em termos de receita estimada e despesa fixada representa a situação real do Município, e foi feito com base em informações dos Órgãos competentes, tais como: Secretaria do Tesouro Nacional, Sec de Finanças do Estado, Secretaria de Ação Social, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Ministerio do Desenvolvimento Social e outros, também foram incluidos os Convênios firmados pelo Municipio junto ao governo federal.

Espero que a mesma seja aprovada e que a sua execução, apesar da limitação dos recursos financeiros, venha proporcionar benefícios à população, consequentemente a defesa dos interesses do Município, através das ações indutoras no Processo de Desenvolvimento Físico, Econômico e Social.

PREFEITURA MUNICIPAL
PEDRA LAVRADA
RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br